PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO-MG

LEI Nº 370, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2.001.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: - O orçamento Fiscal do Município de Carneirinho, de sua administração direta, para o exercício de 2.001, estima a Receita e fixa a Despesa em R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º.: - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante a esta lei com os seguintes desdobramentos:

RECEITA CORRENTE	R$	19.972.000,00
Receita Tributária	R$	276.900,00
Receita Patrimonial	R$	4.000,00
Receita de Serviços	R$	5.000,00
Transferências Correntes	R$	18.187.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	1.499.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$	28.000,00
Alienação de Bens	R$	28.000,00
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**20.000.000,00**

ARTIGO 3º.: - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R$	868.000,00
03 - Administração e Planejamento	R$	3.997.000,00
04 - Agricultura	R$	116.400,00
05 - Comunicações	R$	14.400,00
06 - Defesa Nacional Segurança Pública	R$	79.700,00
08 - Educação e Cultura	R$	5.433.100,00
10 - Habitação e Urbanismo	R$	1.181.500,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R$	225.300,00
13 - Saúde e Saneamento	R$	3.195.300,00
15 - Assistência e Previdência	R$	315.500,00
16 – Transporte	R$	1.793.800,00
99 – Reserva de Contingência	R$	2.780.000,00
TOTAL	**R$**	**20.000.000,00**

POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R$	868.000,00
07 - Administração	R$	3.107.500,00
08 - Administração Financeira	R$	1.268.600,00
13 – Organização Agrária	R$	10.900,00
14 - Produção Vegetal	R$	35.000,00
15 - Produção Animal	R$	22.500,00
18 - Promoção e Extensão Rural	R$	48.000,00
22 - Telecomunicações	R$	14.400,00
30 - Segurança Pública	R$	79.700,00
41 - Educação a Criança de 0 a 6 anos	R$	190.000,00
42 - Ensino Fundamental	R$	4.494.500,00
46 - Educação Física e Desporto	R$	125.000,00
47 - Assistência a Educandos	R$	123.000,00
48 - Cultura	R$	18.500,00
57 – Habitação	R$	414.000,00
58 – Urbanismo	R$	60.000,00
60 - Serviço de Utilidade Pública	R$	707.500,00
62 – Industria	R$	49.000,00
65 - Turismo	R$	166.300,00
75 - Saúde	R$	2.883.400,00
76 - Saneamento	R$	424.900,00
81 - Assistência	R$	115.500,00

84 - Prog. de Form. do Patr. do Serv. Público	R$	200.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R$	999.800,00
91 - Transporte Urbano	R$	794.000,00
Reserva de Contingência	R$	2.780.000,00
TOTAL	**R$**	**20.000.000,00**

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
DESPESAS CORRENTES	R$	13.172.400,00
Despesa de Custeio	R$	8.857.400,00
Transferências Correntes	R$	4.315.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	4.047.600,00
Investimentos	R$	3.361.000,00
Inversões Financeiras	R$	60.000,00
Transferências de Capital	R$	626.600,00
Reserva de Contingência	R$	2.780.000,00
TOTAL	**R$**	**20.000.000,00**

POR ORGÃO E UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO		
1. PODER LEGISLATIVO	R$	868.000,00
1.1. Câmara Municipal	R$	868.000,00
2. PODER EXECUTIVO	R$	572.000,00
2.1. Gabinete do Pref. e Dep.	R$	572.000,00
3. DEPTO DE ADM. E TRIBUTAÇÃO	R$	1.627.900,00
3.1.Diretoria de Adm. e Tributação	R$	1.337.800,00
3.2. Div. de Cad. Tributação	R$	62.000,00
3.6. Div. de Ser. Aux. e Convênio	R$	228.100,00
4. DEPTO DE CONTABILIDADE	R$	108.000,00
4.1. Contabilidade	R$	108.000,00
5. DEPTO DE TESOURARIA	R$	109.500,00
5.1. Tesouraria	R$	109.500,00
6. DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	R$	47.500,00
6.1. Pessoal	R$	47.500,00
7. DEPTO DE DESENV. MUNICIPAL	R$	165.000,00
7.1. Diret. Depto. de Dês. Municipal	R$	58.000,00
7.2. Div. de Agrop. Com. e Ind.	R$	107.000,00

8. DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	5.122.900,00
8.1. Diretoria de Educ. e Cultura	R$	183.900,00
8.2. Ensino Pré Escolar/Creche	R$	190.000,00
8.3. Ensino Regular	R$	4.607.500,00
8.4. Ensino Médio e Superior	R$	123.000,00
8.5. Cultura	R$	18.500,00
9. DEPTO DE ESP.TUR. E LAZER	R$	476.500,00
9.1- Div. Esporte Turismo e Lazer	R$	476.500,00
10. DEPTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	R$	2.667.400,00
10.1. Diretoria de Obras e Ser. Mun.	R$	135.000,00
10.2. Divisão de Obras	R$	2.109.000,00
10.3. Divisão de Serviços Municipais e Conservação	R$	423.400,00
11. DEPTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	999.800,00
11.1. Div. Estradas,Pontes Mata-burros	R$	999.800,00
12. DEPTO DE AS.SOCIAL E PROM. HUMANA	R$	239.500,00
12.1. Div. Assist. Social	R$	239.500,00
13. DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA	R$	2.770.400,00
13.1. Diretoria de Saúde Pública	R$	58.000,00
13.2. Div. Assistência Médica	R$	2.712.400,00
14. DESPESAS GERAIS DA ADM.	R$	1.445.600,00
14.1. Encargos Gerais Adm.	R$	1.445.600,00
Reserva de Contingência	R$	2.780.000,00
TOTAL	**R$**	**20.000.000,00**

ARTIGO 4º.: - O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento de despesas, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 5º.: - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de dezembro de 2.000.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
-Secretária-